



PARECER ÚNICO Nº 1048479/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00428/2003/007/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	002886/2012	Deferida
Outorga	022089/2012	Deferida

EMPREENDEDOR: Frigorífico Paraíso LTDA - EPP	CNPJ: 11.417.895/0001-80
EMPREENDIMENTO: Frigorífico Paraíso LTDA - EPP	CNPJ: 11.417.895/0001-80
MUNICÍPIO: Santana do Paraíso	ZONA: Urbana

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 19°24'17"	LONG/X 42°32'31"
---	------------------------	-------------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input type="checkbox"/> NÃO
NOME: APA Santana do Paraíso			

BACIA FEDERAL: Rio Doce	SUB-BACIA: Ribeirão Garrafa
UPGRH: DO2: Bacia do rio Piracicaba	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
D-01-03-1	Abate de Animais de Médio e Grande Porte (Bovinos e Suínos)	5
D-01-04-1	Industrialização de Carne, inclusive desossa, charqueada e Preparação de Conservas.	3
C-03-01-8	Secagem e Salga de Couros e Peles	3
F-01-06-6	Comércio Atacadista de Produtos, Subprodutos e Resíduos de origem animal, exclusive produtos alimentícios.	3

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alex Sandro Lucciola Rosa	REGISTRO: CREA 61.615/D – MG
--	--

RELATÓRIO DE VISTORIA: 155/2014	DATA: 23/10/2014
--	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Patrícia Batista de Oliveira – Gestora Ambiental (Gestora)	1364196-4	
Alicielle Souza Aguiar – Gestora Ambiental	1219035-1	
Lariane Chaves Junker – Gestora Ambiental	1343164-8	
Vinícius Valadares Moura – Gestor Ambiental	1365375-3	
Izabela Cristina Padilha – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1365689-7	
De acordo: Lucas Gomes Moreira – Diretor Regional de Apoio Técnico	1147360-0	
De acordo: Laudo José Carvalho de Oliveira – Diretor de Controle Processual	1400917-9	



1. Introdução

Com objetivo de promover a regularização ambiental, o empreendedor do Frigorífico Paraíso Ltda., preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 29/11/2013, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI) nº 1615082/2013, em 03/12/2013, que instrui o processo de Licença de Operação em Caráter Corretivo.

Em 21/03/2014, após a entrega dos documentos, foi formalizado o Processo Administrativo nº 00428/2003/007/2014 para as atividades de Abate de Animais de Médio e Grande Porte (Bovinos e Suínos); Industrialização de Carne, inclusive desossa, charqueada e Preparação de Conservas; Comércio Atacadista de Produtos, Subprodutos e Resíduos de origem animal, exclusive produtos alimentícios e Secagem e Salga de Couros e Peles, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em Classe 5.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 10/09/2014 e realizou vistoria técnica no local do empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 155/2014 no dia 23/10/2014.

Foram solicitadas informações complementares por meio do ofício OF. SUPRAM-LM Nº 309/2014 em 04/12/2014. O empreendedor solicitou prorrogação de prazo para entrega dos documentos através do protocolo nº 0282913/2015 em 24/03/2015, que foi atendido em 02/06/2015 pela equipe através do OF. SUPRAM – LM Nº 243/2015. A documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento. Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs juntadas ao processo, devidamente quitadas, tais estudos encontram-se responsabilizados pelos seguintes profissionais:

Tabela 1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Número da ART	Nome do Profissional	Formação	Estudo
ART (CREA) 14201400000001618522	Alex Sandro Lucciola Rosa	Engenheiro mecânico; Engenheiro de Segurança do Trabalho.	Plano de Controle Ambiental/ Relatório de Controle Ambiental
W 8649	Breno Franco Lopes	Químico Industrial	Plano de Controle Ambiental/ Relatório de Controle Ambiental
ART (CREA) 14201500000002660015	Alex Sandro Lucciola Rosa	Engenheiro mecânico; Engenheiro de Segurança do Trabalho.	Elaboração do Programa de Educação Ambiental
ART (CREA) 14201500000002721340	Danielle Souza de Carvalho Teixeira	Engenheira Agrônoma	Projeto Técnico de Reconstituição de Flora

2. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) formulado por Frigorífico Paraíso LTDA. para as atividades de: abate de animais de médio e grande porte, suínos e bovinos, (DN COPAM n.º 74/04, Cód. D-01-03-1); industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e



preparação de conservas (DN COPAM n.º 74/04, Cód. D-01-04-1); Comércio atacadista de produtos, subprodutos e resíduos de origem animal, exclusive produtos alimentícios (DN COPAM n.º 74/04, Cód. F-01-06-6); secagem e salga de couros e peles (DN COPAM n.º 74/04, Cód. C-03-01-8), de empreendimento classe 05, localizado na área urbana do município de Santana do Paraíso, Minas Gerais.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como o requerimento de LOC são de responsabilidade do Senhor Hugo Winícius Moreira Silva, representante legal do empreendimento conforme comprova o instrumento procuratório de fl. 08 juntado aos autos.

Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básica Integrado (FOBI n.º 1615082/2013) que instrui o presente Processo Administrativo de LOC n.º 00428/2003/007/2014.

Das informações prestadas no FCEI é possível extrair que:

- O empreendimento está localizado na APA Santana do Paraíso;
- O empreendimento faz uso de recursos hídricos, que será melhor detalhado em tópico próprio;
- O empreendimento está localizado em área urbana;
- O empreendimento opera suas atividades desde 18/12/2009.

A Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, por meio dos Senhores Francisco de Sousa Santiago (Gerente de Meio Ambiente) e Eri Pimenta da Penha (Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente), ambos nomeados pelo Senhor Prefeito Antônio Afonso Duarte (Portarias de Nomeação Anexas), declaram que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município. Juntou-se, também, a declaração de fl. 154, onde o Procurador do Município de Santana do Paraíso, o Senhor Jairo Carvalho Garcia, afirma para os devidos fins que a empresa Frigorífico Paraíso LTDA está localizada na Comunidade Sucupira, perímetro urbano delimitado por uma faixa de 500 m (quinhentos metros) ao longo da Estrada Municipal 010, passando a ter tal qualidade após a publicação da Lei Municipal n.º. 40 de 31 de dezembro de 1993. Para corroborar com tal declaração, apresentou a cópia da Lei Municipal n.º. 0040/93 e seu anexo 01, contendo o memorial descritivo dos limites e confrontações do Município de Santana do Paraíso. O anexo reafirma o caráter urbano da área onde se situa o empreendimento.

Uma vez que o empreendimento encontra-se no interior da Área de Proteção Ambiental (APA) Santana do Paraíso, este órgão ambiental solicitou ao empreendedor a apresentação de anuência emitida pelo gestor da referida Unidade de Conservação autorizando a permanência da Empresa no local. O foi documento foi apresentado e assinado pelo Senhor Antônio Afonso Duarte, Prefeito do Município de Santana do Paraíso.

Consta no processo o conteúdo digital e declaração informando que se trata de cópia íntegra fiel dos documentos em meio físico, além de declaração de coordenadas geográficas de um ponto central do empreendimento.

Apresentou também:

- Contrato Social da Empresa, juntamente com a terceira alteração contratual consolidada da sociedade empresária que aponta o senhor Lucas Andrade Pereira de Lima como sócio/administrador do empreendimento;



- Cadastro Técnico Federal do Empreendimento, do Consultor Alex Sandro Lucciola Rosa e da Empresa de Consultoria Jurídica RM & Lucciola Engenharia e Consultoria LTDA;
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme AVCB Série MG nº. 171358, processo nº. 383/2012, válido até 10/09/2020;
- Certificado de Registro nº. 137549, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas em favor do empreendimento e válido até 31/01/2016;

O imóvel onde está localizado o empreendimento encontra-se registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Ipatinga/MG, está matriculado sob o nº. 60.314, livro nº. 02, de propriedade do Senhor Fernando Antônio de Lima. O empreendedor apresentou anuência do proprietário do imóvel para realizar suas atividades no local.

A equipe técnica da SUPRAM-LM realizou no dia 23/10/2014 vistoria no local do empreendimento, conforme relatório de vistoria nº. 155/2014, junto aos autos.

O pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) consta publicado pelo empreendedor na imprensa regional, Jornal Diário do Aço, e, também, pelo COPAM, na Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOF/MG) de 29/07/2014 – Diário do Executivo, Caderno 1, p.81

Conforme se verifica da Certidão n.º 1020191/2015, emitida pela Supram Leste Mineiro em 20/10/2015, não há débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Além do mais, em consulta ao Sistema CAP (Consulta de Autos de Infração), não foi localizado nenhum auto de infração em nome do empreendimento, como é possível observar através do print da tela juntado aos autos.

Os custos referentes ao pagamento dos emolumentos constam devidamente quitados, conforme se verifica por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) apresentado. Os custos referentes à análise processual serão apurados em Planilha de Custos. Ressalta-se que nos termos do art. 7º da Deliberação Normativa n.º 74/04 o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos referidos custos.

Dessa forma, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único (PU).

3. Da Ocupação Antrópica Consolidada em Área Urbana

Conforme análise dos estudos apresentados o empreendimento está localizado em área próxima ao Córrego do Garrafa, área urbana do município de Santana do Paraíso/MG.

Sobre a ocupação antrópica consolidada em área urbana, estabelece a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

III - ocupação antrópica consolidada em área urbana o uso alternativo do solo em Área de Preservação Permanente - APP - definido no plano diretor ou projeto de expansão aprovado pelo município e estabelecido até 22 de julho de 2008, por meio de ocupação da área com edificações, benfeitorias ou parcelamento do solo.

...

Art. 17. Será respeitada a ocupação antrópica consolidada em área urbana, atendidas as recomendações técnicas do poder público.



Com a Lei 20.922/2013, no caso de área urbana, com o simples ajuste nos requisitos apresentados pelo legislador, já há a caracterização da ocupação antrópica consolidada, o que impede a autuação criminal ou administrativa pela intervenção realizada sem autorização.

No caso em tela, o empreendimento já se encontra instalado no local em data anterior a 22/07/2008, fato que comprova através do histórico de licenças já concedidas ao empreendedor.

Desta forma, considerando que consta nos autos declaração da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, assinada Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e pelo Gerente do Meio Ambiente, os senhores Francisco de Sousa Santiago e Eri Pimenta da Penha, respectivamente, devidamente nomeados pelo Exmo. Senhor Prefeito de Santana do Paraíso, Antônio Afonso Duarte, afirmando que o Empreendimento está em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município, entendemos que resta suprida a exigência prevista inciso III do art, 2º, da Lei 20.922/2013 do Estado de MG, estando configurada a ocupação antrópica consolidada em área urbana, não havendo que se falar em regularização da ocupação por este órgão ambiental.

4. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Frigorífico Paraíso Ltda. opera suas atividades desde data anterior a 2009. Localiza-se na zona urbana do município de Santana do Paraíso, Minas Gerais, cujas coordenadas geográficas são: latitude 19°24'17" e longitude 42°32'31".

O empreendimento possui uma área construída de 2.340,45 m², para uma área total de 20.000 m². A empresa encontra-se com o mercado consumidor definido, não existindo no momento perspectivas de ampliação e /ou diversificação das espécies abatidas.

Caracteriza-se como um abatedouro de médio porte de bovinos e suínos, na qual sua produção encontra-se direcionada principalmente para atender os municípios do Vale do Aço e Vale do Rio Doce.

As atividades desempenhadas pela empresa são o abate de animais (bovinos e suínos), industrialização de carne, inclusive desossa, produção de lingüiça, comércio atacadista de produtos, subprodutos e resíduos de origem animal e secagem e salga de couros e peles.

O Frigorífico Paraíso apresenta um abate médio de 260 cabeças/dia, sendo 200 suínos e 60 bovinos, sendo o abate máximo de 400 cabeças/dia, 300 suínos e 100 bovinos. Os produtos oferecidos pela empresa são: lingüiça frescal, carne suína, carne bovina, carcaça bovina, carcaça suína e couro bovino.

Atualmente, trabalham no local 120 funcionários, sendo 102 na área de produção e controle de qualidade, 12 motoristas e 06 funcionários na área administrativa, financeira e comercial. Os funcionários da empresa trabalham em um turno diário de produção compreendido de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, durante 05 dias/semana (segunda a sexta) e no sábado de 07:00 às 11:00 horas.

Os principais insumos e produtos químicos usados pela empresa são: sal, óleo protector 500, Nap 366 Decapante, Nap 105 Detergente Caústico, Nap Box – Super Ativado, Nap Flauer Detergente Alcalino Colorado, Peróxido de Hidrogênio, Desengraxante DL Clean, Cremolin – Shampoo Viscoso, Passivan 390, Hipoclorito de Sódio, Lenha, Lubrax Industrial GDP – 1 – Graxa,



Maxi turbo CL -4- SAE 15W40, Óleo Móbil Delvac Hidráulico. Todos os insumos são armazenados em locais cobertos e pavimentados.

A geração de vapor da fábrica será promovida por uma caldeira à lenha. A empresa possui Certificado de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora – Lenha, Cavacos e Resíduos, emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF nº. 137549. A lenha que é disposta em pilhas ao lado da caldeira.

O empreendimento já possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (Serie MG nº171358) emitida na data de 20/09/2015 com validade até o dia 10/09/2020.

No sistema de refrigeração utiliza-se o gás Freon.

O consumo médio mensal de energia elétrica pela empresa é de 24.000KWh, sendo que a empresa possui uma capacidade nominal instalada de 66KW, correspondendo a 90% da capacidade instalada. Toda a energia elétrica consumida pela empresa é proveniente da CEMIG.

O empreendimento em questão possuía Licença de Operação com validade até 06/07/2013. Formalizou o novo processo em 21/03/2014, em razão disso foi verificado que o mesmo operava suas atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente sem a devida Licença de Operação, por isso em 04/12/2015 foi lavrado Auto de Infração nº 66298/2014 e o Auto de fiscalização 160/2014, tendo suas atividades suspensas.

Para continuar operando o empreendedor firmou junto a Superintendência Regional de Regularização do Leste Mineiro, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme descrito no Item 9 deste parecer.

4.1. Processo Industrial

✓ **Abate de Suínos**

No início do processo os suínos vivos são recepcionados e permanecem nas pocilgas de descanso por um período de 18 a 24 horas em jejum e dieta hídrica, para redução do conteúdo estomacal. Após este período os suínos são encaminhados para a linha de abate, onde inicialmente são molhados para facilitar o choque elétrico usado no atordoamento (insensibilização), em seguida suspensos por talha elétrica e submetidos à sangria. O sangue retirado do animal é atualmente direcionado por canaleta até o reservatório de onde é bombeado diretamente para os caminhões de coleta da graxaria.

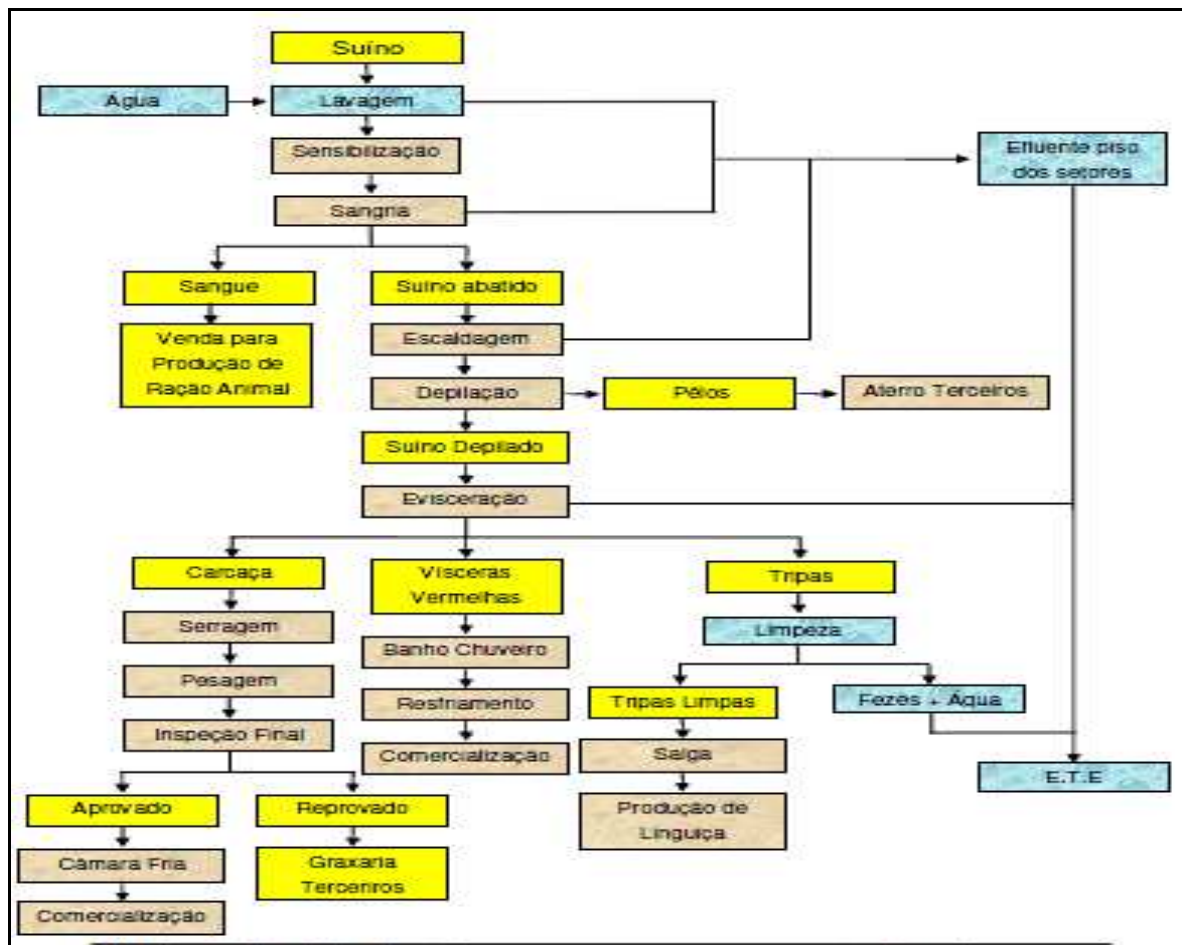
Após a remoção do sangue, os suínos sofrem o procedimento de escaldagem em água com temperatura de 62°C, e em seguida realiza-se a depilação através de máquina depiladeira a vapor, posteriormente é feito a evisceração, a carcaça é então serrada, inspecionada, pesada e lavada.

As peças reprovadas são encaminhadas para graxarias que é um serviço terceirizado, enquanto que as peças aprovadas são lavadas e encaminhadas à câmara de resfriamento.

Finalmente, após o resfriamento, os produtos são transportados para os locais de comercialização.



Figura 1. Fluxograma do abate de suínos



Fonte: Relatório de Controle Ambiental (RCA)

✓ Abate de bovinos

No abate de bovinos, os mesmos são recepcionados e mantidos no curral para descanso, jejum e dieta hídrica por um período compreendido entre 18 e 24 horas.

Todo o esterco retirado dos currais será direcionado para compostagem, para ser utilizado como adubo orgânico.

Os bovinos são retirados dos currais e conduzidos ao boxe de insensibilização através de um corredor onde em sua extensão existem chuveiros, para remoção de sujidades. A insensibilização é realizada por pistola pneumática de ar comprimido, em seguida, o animal é suspenso por uma das patas traseiras por talha elétrica e conduzidos por trilhos aéreos. Na sangria são seccionados grandes vasos do pescoço (jugular) à altura da entrada do peito.

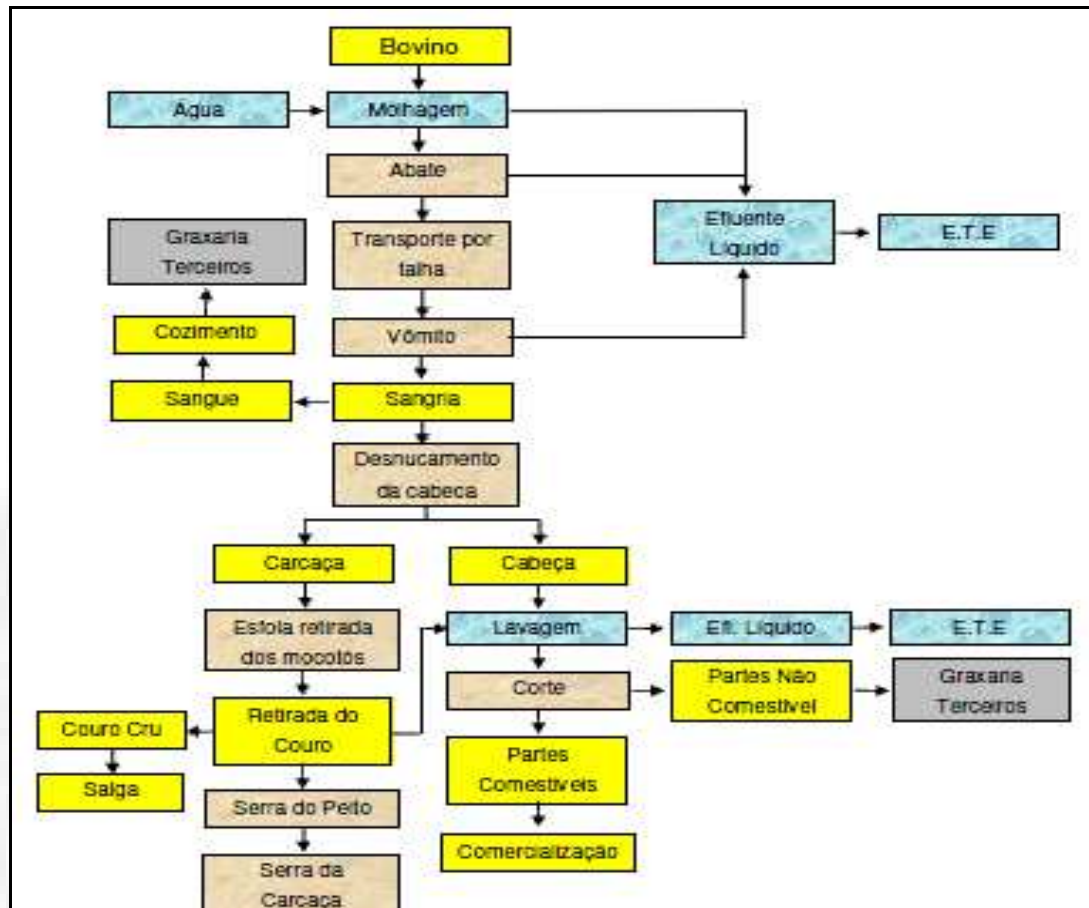
Após o escoamento total do sangue, realiza-se serragem dos chifres, utilizando uma serra apropriada, sendo os mesmos direcionados para graxaria de terceiros. Faz-se o desnucamento e a cabeça é manualmente encaminhada à lavagem e a inspeção.

Em seguida retiram-se os mocotós e realiza-se a esfola do couro, que após remoção é submetido a um processo de salga e vendido diretamente para os curtumes. Posteriormente, são



realizadas as seguintes etapas: Serragem do peito, evisceração, serragem da carcaça, inspeção, se aprovado, câmaras frias e comercialização.

Figura 2. Fluxograma do Abate de Bovinos



Fonte: Relatório de Controle Ambiental (RCA)

5. Caracterização Ambiental

A unidade industrial do Frigorífico Paraíso, conforme já citado, encontra-se localizada na zona urbana de Santana do Paraíso - MG. O empreendimento possui em seu entorno chácaras residenciais, sendo que a densidade habitacional ao redor da empresa é baixa. O relacionamento da empresa com a comunidade vizinha, assim como a receptividade da comunidade em relação ao estabelecimento industrial são boas, considerando-se que o Frigorífico é uma importante fonte geradora de empregos diretos e indiretos.

Além disso, convém ressaltarmos que a operação do abatedouro, devidamente inspecionado, contribui com a redução do fornecimento de carne clandestina na região do Vale do Aço (um dos problemas de saúde pública na maioria dos municípios brasileiros).

O curso d' água mais próximo da fábrica é o Córrego Garrafa, que passa próximo as instalações da empresa, afluente do Ribeirão Sucupira, pertencentes à Bacia do Rio Doce. O Córrego Garrafa recebe atualmente todo o esgotamento sanitário do bairro Industrial Usiminas, além



do descarte de outros sítios e empreendimentos. O Rio Doce, receptor das águas do córrego Garrafa, caracteriza-se pela ocorrência de inúmeras corredeiras, tornando impraticável a navegação fluvial, somente sendo observada a presença de algumas balsas e pequenos barcos.

O empreendimento se encontra dentro da Área de Proteção Ambiental Santana do Paraíso, a qual abrange grande parte do município.

6. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

As águas utilizadas no empreendimento são provenientes de três poços artesianos, cujo uso esta dividido em industrial, sanitário e lavagem de veículos. A empresa consome atualmente, em média, 100 m³/dia e no máximo 134,40 m³/dia, sendo, e 83,00% para uso industrial, 8,52% uso sanitário e os 8,48% restantes são usados para lavagem de veículos e geração de vapor pela caldeira.

O poço N° 01 encontra-se localizado sob coordenadas geográficas de 19°24'18" de latitude e 42°32'30" de longitude, com 60 metros de profundidade. Este poço obteve outorga autorizada pela SUPRAM-LM através da Portaria N° 01103/2011 de 12/04/2011, para captar 5,0 m³/h, com tempo de captação de 06 horas/dia, durante 12 meses/ano. Portanto, este poço possui capacidade para fornecimento de 30,0 m³/dia, tendo sua validade expirada em 14/04/2016.

O poço N° 02 encontra-se localizado sob coordenadas geográficas de 19°24'17" de latitude e 42°32'32" de longitude, com 63 metros de profundidade. Foi solicitada a Renovação da Portaria de outorga N°. 00971/2007 de 21/05/2007 através do Processo de Outorga N°. 002886/2012 em 27/02/2012, para captar 4,8 m³/h, com tempo de captação de 18 horas/dia, durante 12 meses/ano. Portanto, este poço possui capacidade para fornecimento de 86,4 m³/dia.

O poço N° 03 encontra-se localizado sob coordenadas geográficas de 19° 24' 19,2" de latitude e 42° 32' 27,9" de longitude, com 35 metros de profundidade. Foi solicitada autorização através do processo de Outorga n°.022089/2012 em 14/11/2012, para captar 3,6 m³/h, com tempo de captação de 05 horas/dia, durante 12 meses/ano. Portanto, este poço possui capacidade para fornecimento de 18,0 m³/dia.

O processo de Outorga n°. 22089/2012 e o pedido de renovação n°. 02886/2012 formalizados pelo empreendedor, apresentam os pareceres técnico e jurídico favorável, aguardando aprovação do processo de licenciamento na reunião do COPAM, para publicação das Portarias de Outorga. Cumpre informar que existem nestes processos condicionantes determinando a instalação de horímetro e equipamento hidrométrico pelo empreendedor, conforme determina a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM de 2302/2015.

Considerando o vencimento da outorga Portaria N° 01103/2011 em 12/04/2016, referente ao poço 1, o empreendedor fica autorizado a operar suas atividades se mantido seu consumo até 104,4 m³/dia, referentes ao fornecimento dos outros dois poços até que a referida outorga seja regularizada.



7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A Resolução CONAMA nº1 de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- **Efluentes líquidos de origem industrial:** Os efluentes líquidos de origem industrial produzidos pelo Frigorífico Paraíso são provenientes do abate dos suínos e dos bovinos, da lavagem de equipamentos, dos currais de bovinos, das baias de suínos, do piso da área de abate; sangue dos animais, limpeza de veículos e molhagem dos bovinos e suínos.

A vazão dos efluentes líquidos industriais caracteriza-se como sendo contínuos de vazão variável durante todo o processo de abate e limpeza dos pisos e equipamentos.

Medidas mitigadoras: Todos os efluentes gerados são direcionados por tubulação para o tanque de decantação/equalização e bombeados para Estação de Tratamento de Efluentes.

Após a equalização, o efluente líquido é bombeado para uma peneira rotativa, passando em seguida por uma peneira estática. Todo o material sólido recolhido nas peneiras do tratamento secundário é direcionado para compostagem orgânica.

O efluente líquido é então bombeado para o floto-decantador. O sistema de floto - decantação tem por objetivo a retirada dos sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão ainda presentes no efluente. O lodo primário retido nos decantadores é descartado em leitos de secagem. A espuma sobrenadante é removida manualmente com auxílio de coadores de nylon e também descartada nos leitos de secagem. O efluente líquido após a passagem pelo floto - decantador primário segue para o sistema de lodos ativados.

O princípio de tratamento de efluentes através de lodos ativados se baseia no fato que uma redução no volume requerido para tratamento pode ser alcançada por meio do aumento de concentração da biomassa em suspensão no meio líquido.

O sistema de lodos ativados, em que os sólidos são recirculado do fundo da unidade de decantação, por meio de bombeamento, para a unidade aeração. As seguintes unidades são, portanto, essenciais no sistema de lodos ativados (fluxo do líquido):

- *Tanque de aeração (reator)*
- *Tanque de decantação (decantador secundário)*
- *Elevatória de recirculação de lodo*
- *Leito de secagem*

O leito de secagem é uma unidade de desidratação, em que o lodo excedente gerado no sistema e retirado do decantador secundário, é lançado sobre uma camada drenante, que retém



grande parte dos sólidos através de filtração. Após o tratamento o líquido é direcionado para o córrego Garrafa.

Tendo em vista a minimização do impacto ambiental causado pelo sangue bovino e suíno gerado nas operações de abate, em estado líquido, o sangue bovino bem como o sangue suíno seguem por uma tubulação distinta para um tanque de recepção, onde é bombeado para um tanque de armazenamento, permanecendo até a coleta em caminhão tanque pela empresa de graxaria Renascença Rações Ltda., onde estes são utilizados na fabricação de farinha de sangue.

- **Efluentes Sanitários:** O efluente sanitário gerado pela empresa restringe-se aos lançamentos provenientes dos sanitários da área operacional e administrativa, bem como do refeitório.

Medidas mitigadoras: O sistema de tratamento de efluentes sanitários é composto por fossa séptica, que tem por finalidade a sedimentação e digestão em fluxo horizontal e contínuo dos despejos sanitários da empresa, com remoção parcial e digestão da matéria orgânica em suspensão.

Após a passagem pela fossa, o efluente é direcionado para o tanque de equalização do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais.

- **Emissões atmosféricas:** As emissões atmosféricas da empresa são contínuas, de vazão pouco variável, restringindo-se basicamente às emanações de 01 caldeira movida à lenha. Os materiais particulados presentes nos vapores de combustão são os únicos poluentes lançados pelo empreendimento na atmosfera.

Não há utilização nem produção de substâncias tóxicas voláteis no interior do empreendimento, ou geração de resíduos gasosos exceto vapor nos processos industriais.

Tabela 3. Características operacionais da caldeira instalada no empreendimento.

Identificação	Dados Técnicos
Tipo	Flamotubular Horizontal
Modelo	Fornalha incorporada à lenha com grelha aquatubular
Ano de fabricação	1998
Capacidade de produção	1.200kg/h
PMTA	7,0 kgf/cm ²
Pressão Teste Hidrostático	10,5 kgf/cm ²
Superfície de Aquecimento	32m ²
Potencia máxima	1254 Kw (1.080.000 kcal/h)
Tiragem	Tipo natural por chaminé
Combustível	Lenha

Fonte: Relatório de Controle Ambiental (RCA)

Medidas Mitigadoras: Foi apresentado um relatório de medições realizadas em agosto de 2015 onde se constatou que a caldeira apresentou resultados abaixo dos limites estabelecidos pela legislação vigente para material particulado.

O empreendedor deverá executar o “Programa de Automonitoramento”, no tocante as Emissões Atmosféricas, conforme descrito no Anexo I, Item 01 deste parecer.

-**Resíduos Sólidos:** Os resíduos sólidos gerados pela empresa constituem-se basicamente por embalagens (plásticos) e materiais recicláveis (papel e papelão), lixos domésticos, fuligem da



caldeira, lodo biológico da ETE, sólidos grosseiros retidos no pré- tratamento da ETE, esterco bovinos e suínos, pelos dos suínos, sangue, ossos, cascos, chifres, carne reprovada e sucatas.

Medidas mitigadoras: Tais resíduos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e encaminhados para disposição final. As embalagens, materiais recicláveis e pelo dos suínos provenientes do processo de depilação são destinados ao aterro sanitário da empresa Vital Engenharia Ambiental Ltda. Os resíduos como sangue, ossos, cascos, chifres e carnes reprovadas são recolhidos pela empresa Renascença para produção de ração animal. Já os resíduos como lodo biológico da ETE, sólidos grosseiros retidos no pré- tratamento da ETE, esterco bovinos e suínos, lixos domésticos, fuligem da caldeira são encaminhados para compostagem orgânica.

As sucatas são encaminhadas para empresa de reciclagem Sucatas Gerais - Comercial de Sucatas e Materiais usados.

- **Ruídos:** Em virtude das características técnicas e do porte do empreendimento, inexistem no local emissão de ruído e vibrações capazes de comprometer o bem estar das áreas circunvizinhas.

Medida mitigadora: O impacto sobre os funcionários é mitigado através do uso de abafadores auriculares.

- **Águas Pluviais:** As águas pluviais incidentes sobre a empresa são direcionadas aos telhados, e destes por calha até o pátio, ou, diretamente sobre o pátio. Estas águas são direcionadas por gravidade até o Córrego Garrafa. A rede de coleta de águas pluviais é completamente segregada, não havendo a possibilidade de contaminação das mesmas por efluente sanitário ou por efluente industrial.

8. Programas e/ou Projetos

8.1. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

O programa tem como objetivo principal estabelecer uma política de gestão dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa Frigorífico Paraíso Ltda.

O estudo foi dividido inicialmente em 03 etapas principais:

1ª Etapa: Diagnóstico da Situação Atual

2ª Etapa: Estabelecimento de Plano de Ação

3ª Etapa: Execução do Plano de Ação

Considerando-se que o processo de melhoria é contínuo, recomenda-se que, após o cumprimento da 3ª Etapa, seja retomada a 1ª Etapa.

1ª Etapa: Diagnóstico da Situação Atual

Nesta etapa será descrito a *atual destinação final* dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, assim como a taxa de geração mensal, destino, e classificação segundo Norma Técnica ABNT/NBR 10.004.

2ª Etapa : Estabelecimento de Plano de ação

✓ *Monitoramento dos Resíduos*



Todos os resíduos sólidos gerados deverão ser monitorados mensalmente através da planilha apresentada no diagnóstico (1ª Etapa), sendo que os resultados deverão ser enviados anualmente à Supram Leste.

✓ *Melhorias Para Disposição Temporária de Resíduos*

Em conformidade com o diagnóstico realizado, verificou-se que atualmente o armazenamento transitório na área industrial dos resíduos papel, papelão, plásticos e sucatas não atendem às especificações da Norma Técnica ABNT/NBR 11.174. Tendo em vista a adequação às Normas Técnicas dos locais de armazenamento transitório dos resíduos dentro da área industrial, o Frigorífico Paraíso Ltda deverá:

- 1) *Forma de Estocagem* : O papel, papelão, plásticos e sucatas deverão ser recolhidos seletivamente e acondicionados em tambores metálicos com capacidade para 200 litros. As bombonas vazias deverão também ser acondicionadas em local específico, separadamente dos demais resíduos.
- 2) *Identificação dos Recipientes de Estocagem* : Todos os recipientes de estocagem de resíduos deverão ser identificados quanto a ao tipo de resíduo armazenado;
- 3) *Sinalização* : O local de armazenamento dos resíduos deverá possuir uma placa de sinalização "Estocagem de Resíduos Sólidos".
- 4) *Controle de poluição do solo e das águas* : A área de estocagem de resíduos deverá estar protegida por piso em concreto, e coberta por telhas. A área interna deverá estar protegida e circundada por canaletas de captação, interligadas a uma caixa de captação.

3ª Etapa: Execução do Plano de Ação

Cronograma Executivo Para Melhorias da Disposição Temporária de Resíduos

Atividade	Prazo (Dias)			
	30	60	90	120
Orçamentos	X			
Obras civis (piso e cobertura)		X	X	x
Sinalização				x

8.2. Programa de Educação Ambiental

Este programa tem como objetivo geral a sensibilização ambiental dos funcionários diretos ou indiretos (terceirizados) a partir da execução de um projeto de Educação Ambiental específico, trabalhando as características da empresa e os impactos que o empreendimento gera e poderia gerar.

Dentre os objetivos específicos são descritos:

- Divulgar o Projeto de Educação Ambiental (PEA) e seus benefícios para a sociedade.
- Desenvolver um processo de reflexão dos trabalhadores quanto ao meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos.
- Reconhecer os possíveis impactos que o processo de produção pode produzir no entorno da empresa e o papel que cada um pode ter na minimização deles.



- Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável aos colaboradores, estabelecendo programas e metas para melhoria das condições de saúde e segurança.
- Realizar através dos meios de divulgação regional com propaganda e publicidade campanhas de marketing para que a sociedade conheça o trabalho que a empresa realiza com o meio ambiente com o intuito de uma interação entre a sociedade e empresa.

As ações educativas serão implementadas em etapas, dentre as quais serão realizadas investigação, sensibilização, desenvolvendo ações como reunião de apresentação do PEA; seleção dos multiplicadores de educação ambiental; encontros periódicos; produção de elementos de comunicação, palestras, dinâmicas e vídeos. Os temas propostos para serem trabalhados são:

- Introdução ao Programa de Educação Ambiental (PEA)
- A empresa e os aspectos ambientais de sua Área de influencia
- Indicadores, impactos e os sistemas de proteção e adequação ambientais.
- Programa de coleta seletiva
- Produtos químicos

A meta é desenvolver uma reunião mensal durante os quatro primeiros meses do primeiro ano e uma reunião por bimestre a partir do sexto mês, até o final do segundo ano. No terceiro ano serão realizadas quatro reuniões trimestrais.

Neste programa os resultados esperados são:

- Proporcionar o processo de educação ambiental para o publico interno, fundamentando nos três momentos básicos de transformação: sensibilização, conscientização e mobilização.
- Contribuir para a formação e trabalho contínuo de reeditores/ multiplicadores entre os colaboradores.
- Atuação da empresa no seu compromisso de responsabilidade social agindo de forma pró- ativa e visando melhorar a qualidade de vida dos colaboradores
- Conquistar novos parceiros investidores através da conscientização ecológica como uma oportunidade de obter lucros e melhorar a imagem da empresa.
- Fidelizar clientes e conquistar novos clientes com a imagem empresarial ecologicamente correta, que protege e cuida dos interesses da sociedade.

8.3 Programa Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF

O PTRF prevê um enriquecimento florístico utilizando-se de espécies arbustivas e arbóreas da flora nativa, comuns a região com o objetivo de melhorar o aspecto faunístico da área, a fim de proporcionar uma melhor condição do ambiente e entorno.

O projeto requer emprego de técnicas adequadas que foram definidas em função da avaliação detalhada das condições do local. Desta avaliação depende a seleção das espécies, métodos de preparo do solo, adubação, técnicas de plantio, manutenção e manejo da vegetação.

É importante considerar que existe interação entre o genótipo e o ambiente, o que pode originar comportamento diferenciado de uma mesma espécie quando plantada em locais diferentes,



em função da variação de alguma característica do silo e, portanto, devem-se evitar extrapolações de resultados de crescimento de um local para outro.

Como forma de promover o ganho ambiental no empreendimento, o empreendedor responsável propõe o plantio de uma área de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de vegetação nativa dentro da propriedade, em um local próximo ao empreendimento, visando a reconstituição e o enriquecimento da mata nativa em regeneração natural, que encontra-se bastante antropizada.

9. Do Termo de Ajustamento de Conduta

Cumpra mencionar que durante a análise deste processo administrativo de licença de operação corretiva verificou-se que a licença de operação anteriormente concedida (Certificado de LOC n.º. 032), venceu em 11/07/2013, e que o empreendedor não formalizou no prazo determinado pela legislação o processo administrativo de revalidação da licença, tendo formalizado, entretanto, processo administrativo de licença de operação corretiva somente em 21/03/2014. Por este motivo, foi autuado por operar sem licença, conforme Auto de Fiscalização n.º. 160/2014 e Auto de Infração n.º. 66298/2014, oportunidade em que teve suas atividades suspensas.

A fim dar continuidade a operação, foi formalizado na Supram LM novo pedido de Termo de Ajustamento de Conduta, sendo este firmado em no dia 15/10/2015.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Leste Mineiro sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter Corretivo, para o empreendimento Frigorífico Paraíso Ltda., para as atividades de “Abate de Animais de Médio e Grande Porte (Bovinos e Suínos); Industrialização de Carne, inclusive desossa, charqueada e Preparação de Conservas; Comércio Atacadista de Produtos, Subprodutos e Resíduos de origem animal, exclusive produtos alimentícios e Secagem e Salga de Couros e Peles”, no município de Santana do Paraíso, MG, pelo prazo de 04 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Leste Mineiro.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Leste Mineiro, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



11. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

12. Validade

Validade da Licença Ambiental: **04 (quatro) anos.**

13. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Frigorífico Paraíso Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Frigorífico Paraíso Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Frigorífico Paraíso Ltda.



ANEXO I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Frigorífico Paraíso LTDA – EPP.

Empreendedor: Frigorífico Paraíso LTDA - EPP
Empreendimento Frigorífico Paraíso LTDA - EPP
CNPJ: 11.417.895/0001-80
Município: Santana do Paraíso
Atividades: Abate de Animais de Médio e Grande Porte (Bovinos e Suínos), Industrialização de Carne, inclusive desossa, charqueada e Preparação de Conservas, Comércio Atacadista de Produtos, Subprodutos e Resíduos de origem animal, exclusive produtos alimentícios e Secagem e Salga de Couros e Peles.
Códigos DN 74/04: D-01-03-1; D-01-04-1; F-01-06-6; C-03-01-8, respectivamente
Processo: 00428/2003/007/2014
Validade: 04 (quatro) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o “Programa de Automonitoramento”, no tocante aos Efluentes Líquidos; Resíduos Sólidos e Oleosos; Efluentes Atmosféricos descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
02	Executar o “Programa de Educação Ambiental”. Apresentar anualmente a Supram-LM relatório técnico/fotográfico comprovando sua execução.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
03	Executar o “Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos”. Apresentar anualmente a Supram-LM relatório técnico/fotográfico comprovando sua execução.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
04	Apresentar relatório técnico/fotográfico comprovando a execução das adequações propostas no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Item 8.1 deste Parecer Único).	Até 30 dias após a execução Programa.
05	Manter válido e apresentar anualmente, durante a vigência da licença, o Certificado de Consumidor de lenha emitido pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva (LOC)
06	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF referente a Área de Preservação Permanente – APP, anexa ao empreendimento, contemplando medidas que garantam no mínimo 85% de sobrevivência e manutenção da área por 4 anos, juntamente com ART (<u>original ou cópia autenticada</u>) do profissional, legalmente habilitado, responsável pela elaboração e comprovante de quitação.	30 dias após a concessão da Licença.
07	Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, apresentando relatório técnico/fotográfico semestralmente.	60 dias após a concessão da Licença.
08	Apresentar proposta de um sistema de controle das emissões atmosféricas para a caldeira a lenha, juntamente com ART (<u>original ou cópia autenticada</u>) do profissional responsável pela elaboração e comprovante de quitação.	60 dias após concessão da Licença.
09	Executar a instalação do sistema de controle das emissões atmosféricas proposto, após aprovação do órgão ambiental.	120 dias após concessão da Licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.
Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Frigorífico Paraíso LTDA - EPP

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da ETE	DBO, DQO, temperatura, sólidos suspensos totais, pH, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno, coliformes totais, óleos e graxas.	<u>Quadrimestral</u>
Montante e Jusante do ponto de lançamento no curso d'água (50 metros)	DBO, temperatura, oxigênio dissolvido, sólidos suspensos totais, pH, óleos e graxas.	<u>Quadrimestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente, todo mês de Setembro a Supram-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório(s) acreditado(s), para os ensaios e calibrações realizadas, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), ou homologado(s), para os ensaios e calibrações realizadas junto à Rede Metrológica de âmbito estadual integrante do Fórum de Redes Estaduais e que disponha de um sistema de reconhecimento da competência de laboratórios com base nos requisitos da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, conforme exige a DN 167/2011, e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente, todo mês de Setembro a Supram-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Saída da chaminé da(s) caldeira(s) a lenha em operação	Material particulado (MP), Óxidos de Nitrogênio (NOX), Monóxido de Carbono (CO)	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente, todo mês de Setembro a Supram-LM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-LM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III. Relatório Fotográfico do Frigorífico Paraíso LTDA - EPP



Foto 01. Setor de desossa do empreendimento



Foto 02. Fabricação de lingüiça



Foto 03. Setor de abate

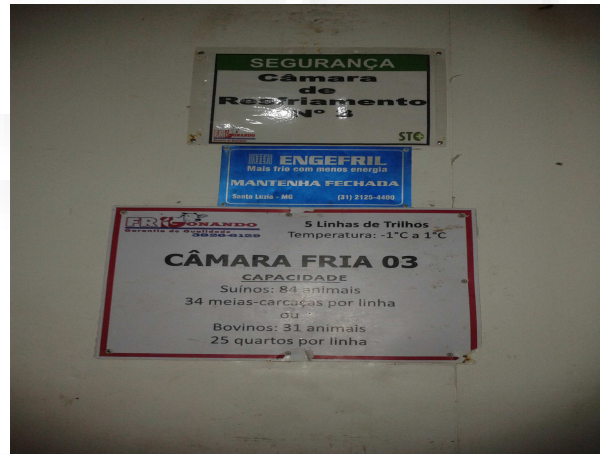


Foto 04. Câmara de resfriamento das carcaças